

Deliberações Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 10 de abril de 2026.

Na Assembleia Geral, realizada em 10 (DEZ) de abril de 2.026, sob a forma **PRESENCIAL**, no salão de eventos 'Classic Hall' situado à Rua: Prefeito Jorge de Paula Meimberg, 110-Sapolândia, na cidade de Campos Gerais/MG, com a participação de 246 (duzentos e quarenta e seis) associados, conforme assinaturas colhidas no livro de presença, às fls. 01 (um) a 144 (cento e quarenta e quatro), que tomaram as seguintes decisões, passando a vigorar após a homologação dos documentos pelo Banco Central.

AGO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1- Prestação de contas:

O Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Pedro Donizeti da Silva colocou em votação a Prestação de Contas dos Órgãos de Administração sendo aprovada de forma unânime pelos presentes, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar.

2- Destinação das sobras líquidas apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício social de 2025:

Foi apresentado o valor da sobra líquida a disposição da assembleia no valor de R\$ 8.523.970,97 (oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos). O Presidente do Conselho de Administração informou que, conforme deliberado pela assembleia em 2024, 100% das sobras foram destinadas para as cotas de capital dos associados. Seguindo essa deliberação, a proposta é que o montante integral das sobras do exercício de 2025 — R\$ 8.523.970,97 (oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos) — seja distribuído aos associados, proporcionalmente às suas contribuições nas operações ativas e passivas realizadas e mantidas na cooperativa durante o exercício de 2025, por meio de integralização ao Capital Social dos Associados.

O Presidente do Conselho de Administração levou a proposta para votação sendo aprovada por **UNANIMIDADE** pelos presentes, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar.

3) Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas:

- 33% do total, destinado a saldo médio real de depósitos à vista;
- 20% do total, destinado a saldo médio real de captação remunerada;
- 9% do total, destinado a quem pagou juros utilizando limites de crédito (cheque especial e conta garantida);
- 28% do total, destinado a quem pagou juros sobre empréstimos, crédito pessoal, empréstimo consignado em folha de pagamento, títulos descontados, (descontos de cheques e descontos de duplicatas);
- 10% do total, destinado a quem teve juros apropriados em crédito rural.

Em votação, a fórmula proposta foi aprovada por **UNANIMIDADE** pelos presentes, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar.

4) DELIBERAR SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SICOOB CREDCAM:

Foi apresentada pela diretora administrativa, Geisa Silva Martins a atualização da Política de Remuneração dos Administradores do Sicoob, em conformidade com a Resolução do Centro Cooperativo Sicoob (CCS) nº 367, de 26 de setembro de 2025, a qual passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Foi esclarecido que, em razão dessa atualização, a Política de Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do SICOOB CREDCAM passa a ser denominada “Anexo à Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob”, permanecendo vigente pelo prazo anteriormente fixado, naquilo que for compatível com a referida Política Institucional.

Restou consignado, ainda, que a Política de Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do SICOOB CREDCAM vigorará a partir da homologação, pelo BACEN, da Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2026, estendendo-se até a homologação, pelo BACEN, da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2030, ocasião em que ocorrerá nova eleição para os órgãos de governança da Cooperativa.

Colocada a matéria em votação, a atualização da Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob e o ANEXO À POLÍTICA INSTITUCIONAL DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DO SICOOB foram aprovados por **Unanimidade**, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar.

A Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob será disponibilizada no site: www.sicoobcredcam.com.br para consulta de todos os associados,

quando assim houver necessidade.

5) ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE:

A Diretora Administrativa Geisa Silva Martins, apresentou à Assembleia as alterações da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade conforme a Resolução do Centro Cooperativo Sicoob- CCS 358 de 02/09/2025. Esta política estabelece as diretrizes para o sistema de controles internos e conformidade das entidades do Sicoob, e aplica-se a todos os seus administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços.

Colocada a matéria em votação, a atualização da POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE foi aprovada por **UNANIMIDADE** pelos presentes, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar.

A Política Institucional de Controles Internos e Conformidade será disponibilizada no site: www.sicoobcredcam.com.br, para consulta de todos os associados, quando assim houver necessidade.

6) INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE RENOVAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

A Diretora Administrativa, Geisa Silva Martins apresentou a Política de Renovação dos Membros do Conselho de Administração do SICOOB CREDCAM (de que trata o Art. 14-A da Resolução- Conselho Monetário Nacional n.º 5051/2022, modelo este estruturado pela Gerência Jurídica- GEJUR e pela Coordenação de Gestão de Pessoas- CGP do Sicoob Central Crediminas em consonância com a diretriz sistêmica estabelecida por meio da Resolução- Centro Cooperativo Sicoob- CCS n.º 336/2025), conforme a Resolução do Sicoob Central Crediminas 1270/2025 de 10/06/2025. Esta política estabelece limite de permanência dos membros no Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Campos Gerais e Campo do Meio Ltda- SICOOB CREDCAM, sendo o período máximo de permanência no Conselho de **12 anos consecutivos**, independentemente do mandato.

Colocada a matéria em votação, a INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE RENOVAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO foi aprovada por **UNANIMIDADE** pelos presentes, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar.

A Política de Renovação de Membros do Conselho de Administração, ora instituída será disponibilizada no site: www.sicoobcredcam.com.br, para consulta de todos os associados, quando assim houver necessidade.

7) ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL:

Conforme, “TÍTULO VIII, DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA do Estatuto Social do SICOOB CREDCAM, aprovado na assembleia geral extraordinária de 23/12/2025:

“Art. 58º- As disposições estatutárias constantes no Título V, Capítulo VI - do Órgão de Fiscalização e demais disposições relativas ao conselho fiscal terão vigência somente até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, quando ocorrerá o término do mandato do conselho fiscal com a extinção do referido órgão.”

Sendo assim foi apresentada a atualização do Regimento Eleitoral.

Colocada a matéria em votação, a atualização do Regimento Eleitoral foi aprovada por **UNANIMIDADE** pelos presentes, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar.

O Regimento Eleitoral, ora atualizado será disponibilizado no site: www.sicoobcredcam.com.br, para consulta de todos os associados, quando assim houver necessidade.

8) ELEIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

O Presidente do Conselho apresentou à Assembleia, a seguinte chapa para concorrer à eleição para o Conselho de Administração do SICOOB CREDCAM, tendo em vista que, de acordo com o Regimento Eleitoral, só a chapa a seguir descrita foi registrada a tempo e modo, para um mandato até a homologação, pelo BACEN, da AGO de 2030.

Membros:

Pedro Donizeti da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, brasileiro, natural de Campos Gerais/MG, casado, aposentado, RG: xxx PC/MG, residente e domiciliado à Rua xxxxxxx - Campos Gerais/MG, CEP 37.160-000;

João Batista Furbeta, CPF xxx.xxx.xxx-xx, brasileiro, natural de Campos Gerais/MG, solteiro, aposentado, Registro Geral- xxx PC/MG, residente e domiciliado à Rua xxx, Campos Gerais/MG, CEP 37.160-000;

Phillipe José Coelho Delfraro, CPF xxx.xxx.xxx-xx brasileiro, natural de Campos Gerais/MG, casado, empresário, RG: xxx PC/MG, residente e domiciliado à Rua xxx- Campos Gerais/MG, CEP 37.160-000;

Tania de Carvalho Santos Lima, CPF xxx.xxx.xxx-xx, brasileira, natural de Campos Gerais/MG, casada, contadora, Registro Geral-xxx PC/MG, residente e domiciliado na Rua: xxx- Campos Gerais/MG – CEP 37.160-000;

Wellington Célio Goulart, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, brasileiro, natural de Guapé/MG, casado, servidor aposentado do Ministério Público de Minas Gerais, RG: xxxx PC/MG, residente e domiciliado na Rua xxxx, Campos Gerais/MG, CEP-37.160-000.

Em votação, a matéria foi aprovada por **UNANIMIDADE** pelos presentes, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar.

Em ato contínuo, conforme Art. 37º, Parágrafo único do Estatuto Social, reuniram-se os eleitos para escolha do Presidente e do Vice-presidente do Conselho de Administração, sendo eleitos, por **UNANIMIDADE** pelos demais conselheiros, o Sr. Pedro Donizeti da Silva para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e a Sra. Tania de Carvalho Santos Lima para o cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração.

O Presidente do Conselho de Administração ressaltou que, de acordo com os registros decorrentes dos procedimentos eleitorais aplicados, os eleitos não têm antecedentes criminais e que não foram identificados fatos desabonadores à conduta dos escolhidos.

Após a posse definitiva dos eleitos nessa assembleia, relatamos a seguir os membros estatutários que serão substituídos e que não mais farão parte da composição dos membros estatutários dessa Cooperativa.

Membros:

José Eduardo Vanzela, CPF xxx.xxx.xxx-xx brasileiro, natural de Andradás/MG, casado, aposentado, CI xxx, residente e domiciliado à Rua xxx - Campos Gerais/MG, CEP 37.160-000.

José Vanios Peres Bueno, CPF xxx.xxx.xxx-xx, brasileiro, natural de Campo do Meio/MG, casado, agricultor, CI xxx SSP/MG, residente e domiciliado na Rua xxx- Campo do Meio/MG – CEP 37.165-000.

ITEM 9: Assuntos gerais de interesse social:

O Presidente do Conselho franqueou a palavra aos participantes e dela ninguém fez uso.

AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Reforma Geral do Estatuto Social do SICOOB CREDCAM (Art.1º ao Art. 58º- último **estatuto vigente**), a fim de adequar ao Estatuto Social do Sicoob Sistema Crediminas. O documento em referência foi homologado junto ao BACEN em 10/06/2026 e se encontra disponibilizado no site www.sicoobcredcam.com.br.

**Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Campos Gerais e Campo do Meio
Ltda – Sicoob Credcam**

CNPJ: 71.146.450/0001-35